



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Projeto de Lei Nº. 021 - 2009

Altera a Lei Municipal nº 946, de 28 de Dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1049, de 04 de Julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

O povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.033 – Aquisição de Máquinas Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0015 – Conservação de Rodovias e Estradas Municipais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
TOBIA

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Aprovação do projeto em pauta busca incluir ao orçamento atual, elaborado ano passado, dotação específica para a aquisição de máquinas e equipamentos através do programa –Pro Vias – junto ao Bnds e Banco do Brasil.

O devido Projeto de Lei para a realização de operação de crédito tendo por objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos junto ao BNDS no Projeto provias já foi devidamente aprovado por esta nobre casa, entretanto o orçamento realizado em 2.008 não comporta a dotação específica para a aquisição pretendida. Motivo “pelo qual solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de Urgência Urgentíssima”.

Lembramos ainda que a liberação dos recursos a operação de crédito a citada anteriormente depende de uma seqüência de procedimentos, dentre os quais a aprovação de Leis autorizativas pelo legislativo municipal.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

Natércia (MG), 02 de Julho de 2009.

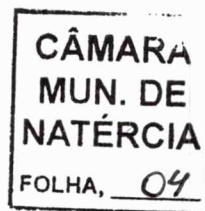

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Projeto de Lei Nº. _____ - 2009

Altera a Lei Municipal nº 946, de 28 de Dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº 1049, de 04 de Julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.

O povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.033 – Aquisição de Máquinas Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, no Plano Plurianual para o período de 2006-2009, a qual será vinculada ao programa 0015 – Conservação de Rodovias e Estradas Municipais, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

CÂMARA
MUN. DE
MOTOCICLISTA
C/DA

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 06

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Aprovação do projeto em pauta busca incluir ao orçamento atual, elaborado ano passado, dotação específica para a aquisição de maquinas e equipamentos através do programa –Pro Vias – junto ao Bnds e Banco do Brasil.

O devido Projeto de Lei para a realização de operação de credito tendo por objetivo a aquisição de maquinas e equipamentos junto ao BNDS no Projeto provias já foi devidamente aprovado por esta nobre casa, entretanto o orçamento realizado em 2.008 não comporta a dotação específica para a aquisição pretendida. Motivo “pelo qual solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de Urgência Urgentíssima”.

Lembramos ainda que a liberação dos recursos a operação de credito a citada anteriormente depende de uma seqüência de procedimentos, dentre os quais a aprovação de Leis autorizativas pelo legislativo municipal.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

Natércia (MG), 02 de Julho de 2009.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO
MUN. DE
MATEIROSA

EM BRANCO